

EDITAL Nº 17/2025 - DRG/SBV/IFSP, DE 15 DE ABRIL DE 2025

Seleção de estudantes para vagas remanescentes do Curso Partiu IF

A Direção Geral do Campus São João da Boa Vista, por meio de sua Coordenadoria de Extensão e da Coordenação Pedagógica do PartiuIF - torna pública a abertura das inscrições para seleção de estudantes para preencher as vagas remanescentes e compor cadastro reserva para o Projeto Partiu IF.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo tem como objetivo a seleção de estudantes para as turmas do Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica – RFEPECT - Partiu IF 2025 IFSP.

1.2. O Projeto Partiu IF tem como objetivo principal oferecer aos estudantes em situação de vulnerabilidade social, o aprendizado de conteúdos referentes às áreas de Português, Matemática e Ciências da Natureza alinhados ao 9º (nono) ano, congruentes às expectativas de aprendizagem e adaptação ao Ensino Médio, adotadas pela Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio de aulas e atividades específicas para fortalecer as bases necessárias e propiciar oportunidades educacionais igualitárias.

1.2.1. O Projeto Partiu IF busca contemplar o disposto na Portaria MEC nº 470/2024 que institui a Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ.

1.3. Os estudantes selecionados receberão mensalmente, a título de ajuda de custo, o valor de R\$200,00 (duzentos reais).

1.3.1. O recebimento do valor indicado no item 1.4. será condicionado ao cumprimento do percentual mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência nas atividades do curso.

1.4. Toda e qualquer informação a respeito do processo seletivo será publicada na página do edital, sendo que o IFSP não fará nenhum tipo de confirmação de inscrição, informação de resultado ou convocação para participação das etapas por e-mail, carta, telegrama ou telefone.

1.5. As aulas do curso acontecerão ao longo do ano de 2025, no período de abril a dezembro, em dias e horários definidos pelo campus.

1.5.1. O curso terá duração de 320 (trezentas e vinte) horas distribuídas da seguinte forma:

- a) Língua portuguesa: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- b) Matemática: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- c) Ciências da Natureza: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes;
- d) Práticas Suplementares: 40 horas de aula e 40 horas para atendimento aos estudantes.

1.5.1.1. Para completar o quantitativo de 75% de frequência obrigatória, será considerada a carga horária total do curso - 320 horas, inclusive atendimento ao aluno e parte suplementar.

1.5.2. O local e o período em que as aulas ocorrerão - matutino ou vespertino - estão informados no quadro de vagas disponível neste edital (Ver o item 4.1.1).

2. PÚBLICO ALVO

2.1. As vagas do Partiu IF serão destinadas aos estudantes matriculados no 9º Ano de escolas públicas, que compõem o público-alvo da Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2011 que cursaram integralmente a educação em escola pública.

2.1.1. De acordo com o Art. 2º da Portaria Normativa 18/2012, inciso II, escola pública é uma instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do art. 19, da Lei 9.394/96.

2.1.2. Não são consideradas escolas públicas as escolas do Sistema S, as entidades filantrópicas ou privadas sem fins lucrativos, como APAEs e demais instituições, ainda que o(a) candidato(a) não tenha custo algum, como em casos de bolsas de estudos ou gratuidade do ensino.

3. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS ESTUDANTES

3.1. A seleção dos estudantes será realizada em duas etapas:

1. Ordem de inscrição

2. Análise documental

3.2. Os candidatos terão seus documentos analisados de acordo com o número de vagas e a ordem de inscrição para a comprovação de escolaridade pública.

3.2.1. Após a conclusão da análise documental, será publicado um resultado com a classificação, de acordo com a ordem de inscrição dos(as) candidatos(as).

3.2.2. O não envio da documentação conforme as especificações do edital implicará o indeferimento da inscrição do candidato.

4. VAGAS POR CAMPUS

4.1. Cada campus dispõe do quantitativo de vagas descrito na tabela abaixo:

Campus	Duração	Dias da semana*	Local	Turno	Total de Vagas
SBV	320h	2º, 3º e 4º	Campus SBV	Vespertino	13 + Cadastro de Reserva.

*Sujeito a alterações

4.2. Até a conclusão de 25% da carga horária total do curso, caso haja desistência de estudantes matriculados, o preenchimento de vagas desocupadas poderá ser realizado, de acordo com a lista de classificação, excedentes ao número de vagas disponíveis

5. INSCRIÇÃO

5.1. Os interessados em participar do processo de seleção devem realizar sua inscrição pelo formulário eletrônico disponível no <https://forms.gle/Pf27ML9C8fan9G577>, preenchendo todos os campos obrigatórios e anexando, em arquivos em formato PDF.

5.1.1. Todos os candidatos deverão preencher todos os campos do formulário e apresentar os seguintes documentos digitalizados em formato PDF:

1. Fotocópia do RG (frente e verso) e CPF (único arquivo) - se o aluno ainda não possuir o RG não terá problemas, poderá concluir sua inscrição sem impedimento;
2. Declaração para comprovação de Ensino Fundamental em instituição pública assinada e carimbada pela instituição - constar o turno e ano que o aluno cursa;
3. Termo de Responsabilidade, em caso de estudantes menores de idade (modelo Anexo I).

6. CRONOGRAMA

6.1. Os estudantes serão selecionados e matriculados de acordo com o cronograma a seguir (fluxo contínuo):

Ações	Datas
Inscrições	14/04/2025 a 30/05/2025
Resultado Preliminar	1º dia útil de cada semana
Recursos	2º dia útil de cada semana
Resultado Final	3º dia útil de cada semana
Matrícula	3º dia útil de cada semana

6.2. O edital em fluxo contínuo, as vagas que surgirem serão preenchidas através deste edital, terá uma fila de inscritos que será apresentada semanalmente sempre atualizada, e os primeiros colocados terão prioridade na matrícula, serão da ampla concorrência, conforme cronograma acima.

6.2. Em regime de fluxo contínuo, este edital destina-se ao preenchimento de vagas atuais e futuras. A ordem de prioridade para matrícula dos candidatos, todos concorrerão em lista de ampla concorrência apenas para estudantes que tenham estudado o ensino fundamental 1 e 2 em escola pública. Será determinada por uma lista de inscritos, atualizada semanalmente, em conformidade com o cronograma apresentado.

7. RESULTADO

7.1. O resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no site institucional do IFSP: <https://www.sbv.ifsp.edu.br/>

8. RECURSO

8.1. Após a publicação do resultado preliminar, os candidatos poderão apresentar recursos quanto à análise documental, no prazo determinado no cronograma.

8.2. Os recursos deverão ser interpostos por envio de formulário (Anexo II) de e-mail para: partiuif.sbv@ifsp.edu.br, no prazo determinado no cronograma deste edital.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação, a qualquer tempo, de informação falsa ou fraudulenta na inscrição dará ensejo ao desligamento do estudante, sem prejuízo das demais providências legais cabíveis.

9.2. A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Pedagógica do Projeto em acordo com Coordenação Institucional e a Coordenação Geral do PartiuIF.

9.4. Caso o estudante selecionado para a vaga não compareça às aulas nas primeiras duas semanas e não justifique sua ausência, terá cancelada sua matrícula e outro estudante será convocado para ocupação da vaga, respeitada a ordem de classificação.

9.5. Dentro do prazo definido no item acima, os responsáveis pelo projeto farão contato com o estudante faltoso, comunicando-lhe a possibilidade de perda da vaga e verificando o motivo da ausência.

DIEGO CESAR VALENTE E SILVA

DIRETOR GERAL

CAMPUS SÃO JOÃO DA BOA VISTA

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE

(A SER PREENCHIDO PELO RESPONSÁVEL)

Nome do
Aluno: _____

CPF do
Aluno: _____

DADOS FAMILIARES

Nome Completo da
Mãe: _____

CPF da Mãe: _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail da Mãe: _____

Nome Completo do
Pai: _____

CPF do Pai: _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do Pai: _____

DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL

(Caso o responsável pelo estudante menor de 18 anos não seja o pai ou a mãe)

Nome Completo
Resp.: _____

CPF do
Responsável: _____ Celular: (____) _____ - _____

E-mail do
Responsável: _____

Parentesco do Responsável: _____

18. DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

Declaro que estou ciente, na qualidade de responsável, das normas previstas no Programa PartiuIF IFSP e que o aluno:

1. Terá que frequentar as aulas presenciais, nos dias e horários específicos de oferta das disciplinas, conforme determinado pelo campus.
2. Somente receberá o valor integral da bolsa se tiver a frequência total do curso sendo que, em caso de faltas, receberá valor proporcional às presenças.
3. Caso esteja ausente às aulas nas duas primeiras semanas do curso, será desligado do projeto e sua vaga será destinada a outro candidato.
4. Que a matrícula e frequência no curso não são garantia de ingresso nos cursos ofertados pelo XXXXXXXX, havendo necessidade de inscrição e aprovação no processo seletivo - Vestibular - para ingresso nos cursos técnicos e superiores ofertados pela instituição.
5. Diante do exposto, assumo o compromisso de seguir as normas institucionais, e peço deferimento.

_____ (Cidade) _____ (UF), _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável (no caso de menor de idade)

(assinatura/certificado digital ou à mão)

ANEXO II
PAPEL TIMBRADO DA ESCOLA OU CARIMBO OFICIAL DA ESCOLA

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de comprovação de escolaridade para o Instituto Federal de São Paulo, Programa PartiulF, que o(a) aluno(a) _____, CPF _____, R.A. _____, cursou o Ensino Fundamental **integralmente** em escola da rede () pública ou () privada de ensino, conforme discriminado na tabela abaixo:

Série/Ano	Ano Letivo	Nome da Instituição de Ensino	Município	UF	Resultado Final (Concluído/Em andamento)
1º ano					
2º ano					
3º ano					
4º ano					
5º ano					
6º ano					
7º ano					
8º ano					
9º ano					Em andamento

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura e carimbo do(a) diretor(a) ou Secretário(a) Escolar da Instituição de Ensino

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSOS

Eu, _____ (nome de quem vai assinar a declaração), registrado(a) sob RG nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o nº _____, inscrito no processo seletivo de estudantes para o Programa PartiuIF IFSP, venho apresentar recurso pelos motivos elencados abaixo:

Motivação para apresentação do recurso (a justificativa deve ser devidamente embasada, clara e sucinta):

_____ , _____ de _____ de _____ .

Assinatura do(a) declarante

Documento assinado eletronicamente por:

- Diego Cesar Valente e Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SBV, em 15/04/2025 11:48:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/04/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 932686
Código de Autenticação: 2f02d218



Avenida Marginal, 585, Fazenda Nossa Senhora Aparecida do Jaguari, SÃO JOÃO DA BOA VISTA / SP, CEP 13871-298